



PORTARIA Nº 396/2023-GP/IPMB.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO o Ofício nº 082/2023 N°-GAB/PRES que solicita a renovação da cessão da servidora deste IPMB, **BIANCA HELENA BARBOSA CARDIAS**, para atuar na Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - **PRODEPA**, com ônus para o Órgão cessionário, por mais 02 (dois) anos e a anuência do Exmo. Sr. Prefeito Municipal nos autos do Processo nº 2023.106.301475PA;

CONSIDERANDO que a cessão da referida servidora foi oficializada, através da Portaria nº 0486/2022 – GP/IPMB DE 09 DE AGOSTO DE 2022, para a **PRODEPA**, sem ônus para este IPMB, pelo período de 2 anos a contar de **15/02/2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR a cessão pelo período de 2 anos, para a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA, sem ônus para este IPMB, da servidora **BIANCA HELENA BARBOSA CARDIAS**, matrícula nº 0343579-022, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário, a contar de **15/02/2023**.

Art. 2º Durante o período de vigência da cessão, o cessionário deverá descontar, recolher e repassar as contribuições previdenciárias ao RPPS do cedente, nos termos do art. 20, § 2º da Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022 publicada no DOU de 06/06/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 19 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB